



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº. 0251-2019

Autor: Fábio Nunes Maia

Coautora: Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº. 8.201/13.
Folha nº. 6/11
Data. 23/11/2013
Rubrica: [assinatura]

EMENTA: Limpeza de todas as Praças do Município, instalação de placas “proibido jogar lixo e entulho na Praça”, e instalação de lixeiras seletivas.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Ailton Basílio Marques** com cópia à Secretaria Competente, no sentido de providenciar a limpeza de todas as Praças do Município, instalação de placas “proibido jogar lixo e entulho na praça”, e instalação de lixeiras seletivas.

JUSTIFICATIVA

O Autor solicitou a limpeza da Praça da Igreja do Bairro Novo Horizonte e a instalação de placas “proibido jogar lixo e entulho na Praça”. É importante a realização da limpeza no período de chuva. A Praça do bairro São José, a Praça Santana, também merece atenção por estar muito abandonada. É muito importante que seja colocada lixeiras seletivas para que o lixo seja reciclado.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 20 de novembro de 2019

Fábio Nunes Maia
Vereador(a)

Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz
Vereador(a)

Aline Marcília C. Silva
Recebido em: 19/11/2019 15:08:07

Aprovado: 06/11/2019
Por: UNANIMIDADE